



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
RUA DA DIVISA, 79 - Bairro RESIDENCIAL JARDIM CANEDO - CEP 75250-225 - Senador Canedo - GO - www.tre-
go.jus.br
QD. 01 LT. 31 - GALERIA 2302

TERMO

TERMO DE DESCARTE DE DOCUMENTOS

Aos quatro dias do mês de junho de 2025, os servidores do Cartório Eleitoral da 40ª Zona Eleitoral de Senador Canedo/GO efetuaram a eliminação e descarte dos documentos pertencentes à 40ª Zona Eleitoral, que foram relacionados na listagem de documentos constante neste processo SEI - (ID 1080029), e contavam com prazo de guarda expirado, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos vigente neste Tribunal (Resolução TRE/GO n. 366/2022). E, para constar, lavrei o presente Termo, que vai assinado por mim, HÉLIO PARANAÍBA FILHO, Chefe de Cartório em Substituição, e pelo Juiz Eleitoral, Dr. MARCOS BOECHAT LOPES FILHO, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental da 40ª Zona Eleitoral.

Senador Canedo, datado e assinado eletronicamente.

MARCOS BOECHAT LOPES FILHO
Juiz Eleitoral

HÉLIO PARANAÍBA FILHO
Chefe de Cartório em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO PARANAÍBA FILHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 26/06/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Boechat Lopes Filho, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1141438** e o código CRC **2ABB1E41**.

25.0.000004080-3

1141438v10

